Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG		
CNPJ 18.188.219/0001-21		
REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		Diretoria de Engenharia
DATA: 01/12/2025		NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para posterior execução de obra para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social na Rua Henrique Cafasso, Fração B/B3, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG, com recursos do Termo de Compromisso 974280/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação 1100292-48 com o Ministério das Cidades, regidos pela Portaria MCID 1.416 de 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS OBJETOS

2.1 – LOCALIZAÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - DA MÍDIA ELETRÔNICA:

2.1.1 – LOTE ÚNICO – 50 UNIDADES HABITACIONAIS:

2.1.1.1 – Localização e Responsável do Serviço:
2.1.1.1.1 – RUA HENRIQUE CAFASSO, FRAÇÕES B E B3 - NSA DE LOURDES - São Lourenço/Mg
2.1.1.1.2 – **Latitude** -22.110691° – **Longitude** -45.035593°
2.1.1.1.3 – ART nº MG: MG20254175510 / MG20254417518
2.1.1.1.4 – Nome Engenheiro Thiago Macedo Pires – Engenheiro Civil
2.1.1.1.5 - CREA/MG 215747/D

2.1.2 – As especificações mínimas do objeto – MATERIAIS e PRODUTOS a serem empregados na execução e as condições mínimas a serem exigidas para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estão gravadas em MÍDIA ELETRÔNICA que incorporam este termo de referência como se aqui estivessem transcritas.

2.1.3 – Na MÍDIA ELETRÔNICA que integra e compõe este termo de referência, para todos os seus efeitos, contém todo o conteúdo da descrição do objeto, tais como: o(s) projeto(s); memorial descritivo com todas as explicações necessárias para execução do serviço com emprego de materiais e produtos; plano de necessidades que subsidiará a elaboração dos projetos básicos e executivos, matriz de alocação de riscos contratuais, localização para execução do objeto; planilha orçamentária com descrição e especificações dos itens com valores unitários e totais; composição do BDI; ISS (percentual local); cronograma físico-financeiro; exigências técnicas para habilitação e execução do objeto e endereço físico e eletrônico para contato com o subscritor deste Edital.

2.2 – QUALIFICAÇÂO, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

2.2.1 - As normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou outras, inerentes à execução do objeto, seja para os BENS e/ou SERVIÇOS e também dos EQUIPAMENTOS, estão inseridas na referida mídia eletrônica (arquivos eletrônicos), bem como identificados nos itens da planilha orçamentária, quando houver necessidade para tais exigências.

2.2.2 – Itens de maior relevância para análise da capacidade técnica será:

2.2.2.1 – LOTE ÚNICO - 50 UNIDADES HABITACIONAIS:

ITEM 038 - (TRANSFEREGOV 6.1) - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (103328): **6043,00 M2**

ITEM 045 - (TRANSFEREGOV 9.1) - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (92541): **4229,60 M2**

ITEM 046 - (TRANSFEREGOV 9.2) - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (94447): 4229,60 M2

ITEM 172 - (TRASFEREGOV 31.1) - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (92398): **3894,90 M2**

ITEM 061 - (TRANSFEREGOV 12.2) - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (87775): **5626,50 M2**

ITEM 044 - (TRANSFEREGOV 8.1) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (91314): **250,00 UM**

2.2.3 – Os itens acima especificados representam as parcelas de maior relevância do objeto e servem de base para a análise da qualificação técnico-operacional, conforme item 2.7 deste Termo de Referência, devendo os atestados comprovar experiência compatível com a natureza e com quantidades pertinentes dessas atividades, nos termos da jurisprudência do TCU.

2.2.4 – Todos os materiais empregados deverão atender rigorosamente às especificações constantes da mídia eletrônica, às normas técnicas aplicáveis e aos padrões mínimos de desempenho definidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, Portaria MCID nº 1.416/2023.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – Como condição para assinatura do contrato, a empresa adjudicada deverá apresentar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, no que couber, as disposições dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 59 da mesma lei.

2.4.2 – A empresa adjudicada deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, oportunidade em que será emitida a Ordem de Serviço para início da execução.

2.4.3 – A contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou imperfeições, identificados na execução dos serviços, sempre que apontados pela fiscalização, durante toda a vigência contratual e dentro dos prazos de garantia previstos no art. 618 do Código Civil, sem ônus ao Contratante e sem prejuízo das demais responsabilidades legais**.**

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A CONTRATADA, após a assinatura do contrato e previamente ao início da execução, deverá apresentar à fiscalização:
a) ART devidamente registrada no CREA-MG, ou RRT junto ao CAU/BR, referente à elaboração dos projetos básicos e executivos e à execução da obra, bem como os relativos às demais peças técnicas porventura elaboradas;
b) inscrição da obra junto ao INSS, nos termos da legislação previdenciária vigente;
c) demais documentos técnicos exigidos para liberação da Ordem de Serviço.

2.5.2 – A CONTRATADA deverá apresentar, no início da obra, o DIÁRIO DE OBRA, físico ou eletrônico, que deverá permanecer no canteiro e ser preenchido diariamente com:
a) serviços executados;

b) condições climáticas;
c) ocorrências relevantes;
d) mão de obra e equipamentos alocados;
e) orientações da fiscalização.

2.5.3 – Mobilização, equipamentos e segurança:
2.5.3.1 – A CONTRATADA deverá manter no local os equipamentos, ferramentas e equipe de trabalhadores em quantidade suficiente para a execução dentro do prazo pactuado.
2.5.3.2 – Todos os empregados deverão utilizar EPIs, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.
2.5.3.3 – A CONTRATADA deverá manter o local devidamente sinalizado, garantir a integridade de transeuntes e preservar seus equipamentos, ferramentas e materiais.
2.5.3.4 – As placas de sinalização deverão ser feitas com chapas de aço e pintura reflexiva, e seguir as normas: Resolução CONTRAN nº 180/2005 (vertical); Resolução CONTRAN nº 236/2007 (horizontal);

2.5.4 – Observância aos projetos e qualidade dos materiais
2.5.4.1 – A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em conformidade com o anteprojeto, plano de necessidades, memoriais, planilhas, matriz de riscos, normas ABNT, INMETRO e demais elementos constantes da mídia eletrônica.
2.5.4.2 – É vedada qualquer alteração de projeto, solução ou material sem autorização formal da fiscalização.
2.5.4.3 – Todos os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, atendendo aos memoriais, especificações e descrição da planilha orçamentária bem como aos cadernos técnicos de insumos das referências de preço utilizadas**.**
2.5.4.4 – A fiscalização poderá exigir ensaios, testes ou laudos técnicos, às expensas da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

2.5.5 – A CONTRATADA deverá instalar em local de fácil visualização, no início da obra, a placa de identificação, conforme dimensões, layout, materiais e diretrizes constantes do Manual de Uso da Marca do Governo Federal vigente. A ausência da placa até a primeira medição impedirá a liquidação dos serviços executados.

2.5.6 – Responsabilidade pelos serviços
2.5.6.1 – Todos os serviços e materiais previstos na planilha orçamentária são de execução exclusiva da CONTRATADA.
2.5.6.2 – A CONTRATADA é responsável pela qualidade e durabilidade da obra pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, conforme art. 618 do Código Civil e demais normas aplicáveis.

2.5.7 – Limpeza e condições para recebimentos
2.5.7.1 – A CONTRATADA deverá manter o local permanentemente limpo e organizado, retirando resíduos e sobras de materiais.
2.5.7.2 – A limpeza geral é condição para emissão do ateste de cada medição**.**
2.5.7.3 – A limpeza final é condição para emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

2.5.8 – A CONTRATADA deverá entregar à fiscalização todos os desenhos, revisões e registros das alterações ocorridas durante a execução, para compor o dossiê final da obra e subsidiar o período de garantia.

2.5.9 – Para emissão da última medição e do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar o documento de baixa da obra no INSS, conforme normas vigentes.

2.5.10 – A fiscalização atestará ou não as medições de serviços executados periódicas apresentadas pela CONTRATADA, que, quando aprovadas, serão encaminhadas para liquidação e pagamento, observados os prazos contratuais.

2.5.11 – Quaisquer serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao Contratante.

2.5.12 – Notificações e penalidades
2.5.12.1 – Irregularidades na execução, descumprimento do cronograma ou falhas técnicas poderão ensejar notificação extrajudicial da fiscalização.
2.5.12.2 – Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato e na Lei

nº 14.133/2021.

2.5.13 – A CONTRATADA deverá observar atentamente a MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS integrante do presente processo sendo inaceitável a alegação de desconhecimento, a qualquer tempo, de seu conteúdo.

2.5.15 – Dever-se-ão ser observadas as disposições dos §§ 1º ao 9º do artigo 46 da Lei 14.133 (NLL), em especial a aprovação dos projetos elaborados préviamente à execução da obra, menção do referido § 3º.

2.6 – **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.6.1 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.6.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.6.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente e o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.

2.6.3 – O(s) servidor(es) municipal(ais) **THIAGO MACEDO PIRES** – Engenheiro Civil, CPF 037.318.626-62 será(ão) responsável designado como FISCAL(is) da execução do objeto, terá(ão) atribuições aferir todas as condições, especificações e descrições dos materiais empregados e serviços executados, conforme constar do arquivo gravado em mídia eletrônica e terá poderes para aceitar ou recusar qualquer item executado, em parte ou no todo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de modo que se possa fazer o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para indicar a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa possa ser liquidada e encaminhada para pagamento.

2.6.3.1 – A fiscalização deste contrato poderá ainda orientar a CONTRATADA para bem executar o objeto como especificado e descrito, para indicar a retenção de pagamento por irregularidade na execução contratual e também quando necessário para emitir as notificações.

2.6.4 – O(a) servidor(a) municipal **ARI FERNANDES CAMPOS -** Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana após emitir o do RECEBIMENTO DEFINITIVO, será responsável pela liquidação da despesa e para determinar a efetuação do pagamento, via bancária, no prazo e como pactuado.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – Qualificação técnico-profissional do responsável técnico (RT)

2.7.1.1 – A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente ou por contrato, profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 5º, inciso I), referentes a obras ou serviços compatíveis com o objeto, devidamente acompanhados de CAT (CREA) ou RRT/CauC (CAU), emitidos pelo respectivo conselho profissional.

2.7.1.2 – Os atestados apresentados deverão conter, obrigatoriamente:
a) identificação do contratado e do contratante;
b) descrição dos serviços executados;
c) número da ART ou RRT correspondente;
d) menção às quantidades ou dimensões relevantes, sempre que aplicável.

2.7.1.3 – Atestados referentes a serviços executados sem ART/RRT registrada não serão aceitos para fins de

habilitação.

2.7.1.4 – A licitante deverá comprovar o vínculo do RT com a empresa por meio de:
a) ficha de registro de empregado acompanhada de GFIP/SEFIP; ou
b) contrato de prestação de serviços com vigência mínima igual ao prazo contratual; ou
c) declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados técnicos apresentado para a prestação de serviços da presente contratação acompanhado da devida anuência do profissional a contratar;
d) contrato social, caso o profissional seja sócio da empresa**.**

2.7.2 – Qualificação técnico-operacional da empresa

2.7.2.1 – A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de obras ou serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, especialmente no âmbito de edificações residenciais e habitacionais.

2.7.2.2 – Os atestados deverão estar acompanhados da correspondente ART ou RRT do responsável técnico, podendo tal comprovação constar na CAT/CauC do profissional, desde que vincule o serviço atestado ao seu respectivo registro e sua realização à empresa licitante.

2.7.2.3 – Não serão aceitos atestados referentes a obras ou serviços executados sem ART ou RRT, ainda que possuam declaração ou certificação do contratante. Ressalta-se que não se exige CAT da empresa, mas tão somente o registro técnico dos serviços nos conselhos profissionais competentes.

2.7.2.4 – A licitante deverá demonstrar capacidade operacional compatível com o cronograma físico-financeiro, comprovando possuir condições de mobilizar equipes próprias e/ou subcontratadas, observado o limite máximo legal de subcontratação permitido, de forma a viabilizar a elaboração de projeto básico e executivo bem como a construção das 50 unidades habitacionais no prazo global previsto de 12 (doze) meses.

2.7.2.5 – Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, considera-se como referência mínima os itens de maior relevância descritos no item 2.2.3 deste Termo de Referência, devendo os atestados apresentados demonstrar experiência compatível com a natureza e as quantidades significativas dessas parcelas.

2.8 - DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes nos itens 2.1.13 e 7.1.1 do presente termo de referência.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O CONTRATO

3.1 – A empresa vencedora do lote licitado no certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato administrativo, a contar da data do recebimento da convocação e este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que requerido e aceito pela Administração.

3.2 – O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura da ordem de serviço associada ao respectivo contrato, podendo este ter maior duração em função de outras rotinas administrativas como espera por liberação e depósito de verbas federais, diligências de recebimento provisório e final e prestação de contas dos serviços executados e bens gerados.

4 – DO JULGAMENTO E VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL da meta correspondente a Elaboração de Projetos Básico e Executivo e Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais.

4.2 – O modo de disputa será ABERTO.

4.3 – O valor total máximo estimado e aceitável para este item é de R$ 6.366.408,97 (seis milhões, trezentos e

sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos), conforme planilhas referenciais SINAPI/Maio-2025 e SICOR-MG/Abril-2025, sem desoneração, já incluídos o BDI de 20,61% incluso para os serviços de OBRAS e PROJETOS e de 14,45% incluso para os FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

4.4 – O valor mínimo obrigatório de intervalo entre os lances será de R$ 100,00 (cem reais).

4.5 – Não será admitida, em nenhuma hipótese, parcela adicional referente à remuneração do risco prevista no §5º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada apenas a parcela já incluída no BDI, nos termos do §2º do mesmo dispositivo, mesmo tratando-se de contratação integrada.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento devido à CONTRATADA será realizado mediante MEDIÇÃO, após conferência e aprovação dos serviços executados pelo Fiscal do Contrato, que emitirá o competente RECEBIMENTO PROVISÓRIO, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. A medição deverá observar rigorosamente as quantidades e especificações constantes da planilha orçamentária, do anteprojeto e dos demais elementos técnicos, bem como estar acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.2 – Após a emissão do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a medição será encaminhada à autoridade competente, que efetuará a verificação final e, constatada a plena conformidade dos serviços executados, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, procedendo à liquidação da despesa e determinando o pagamento da medição correspondente.

6 – DA PARTICIPAÇÂO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Havendo participação de Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP nesta licitação, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado, regularização fiscal tardia e demais prerrogativas aplicáveis, vedada a reserva de cotas ou benefícios exclusivos, em razão da natureza do objeto e do regime adotado para a contratação.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – As licitantes poderão conhecer previamente o local da obra e solicitar todas as informações necessárias sobre as condições de execução do objeto, para subsidiar a elaboração da proposta de preços. A visita técnica é facultativa; contudo, a ausência de comparecimento não exime a futura CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução integral do objeto, nem autoriza alegação de desconhecimento das condições locais como fundamento para pleitos de revisão contratual.

7.1.1 – A licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo do edital, afirmando que tem pleno conhecimento do local e das condições inerentes à execução do objeto, reconhecendo que os serviços e quantitativos previstos são suficientes para o desenvolvimento das soluções construtivas, não havendo alteração do método executivo proposto quando da elaboração dos projetos básicos e executivos.

7.2 – A visita técnica facultativa poderá ser realizada desde a publicação do Edital até o último dia útil anterior à data da sessão pública, no horário de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas). Após esse prazo, não será permitida a realização de visita.

7.2.1 – As visitas deverão ser realizadas individualmente, sendo vedado o acompanhamento simultâneo de mais de uma licitante no local.

7.3 – A visita técnica será acompanhada pela autoridade competente ou por servidor designado, devendo a licitante indicar seu representante, o qual deverá portar documento de identificação e comprovação de poderes de representação.

7.4 – Informações adicionais poderão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, situada no térreo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, Praça Duque de Caxias, nº 61, e-mail:

obras@saolourenco.mg.gov.br, telefone (35) 3339-2710.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – Contextualização do Programa e da Necessidade Pública

O Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Sub 50, regido pela Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, integra as políticas federais destinadas à ampliação do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda residentes em municípios com até 50 mil habitantes. Trata-se de iniciativa voltada ao desenvolvimento urbano equilibrado, à inclusão social e à melhoria das condições de habitabilidade em pequenas localidades urbanas. Com o intuito de reduzir o déficit habitacional identificado no Diagnóstico Social do Município de São Lourenço, foi aprovado o Termo de Compromisso nº 974280/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1100292-48, que contempla a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de interesse social.

8.2 – Necessidade Pública

O Município de São Lourenço apresenta déficit habitacional relevante, evidenciado por situações de coabitação, precariedade estrutural das moradias existentes e ausência de condições adequadas de habitabilidade, especialmente entre famílias de baixa renda situadas em áreas de vulnerabilidade socioeconômica. A execução das 50 unidades habitacionais representa medida essencial para o enfrentamento do déficit e para a promoção de condições mínimas de moradia, atendendo aos instrumentos de planejamento municipal e às diretrizes federais aplicáveis.

8.3 – Adequação da Solução às Diretrizes do Programa MCMV Sub 50

A área definida para implantação do empreendimento — Rua Henrique Cafasso, Frações B e B3, Bairro Nossa Senhora de Lourdes — atende plenamente às diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 1.416/2023, considerando:
- viabilidade urbanística;
- integração ao tecido urbano;
- conformidade com o uso e ocupação do solo;
- proximidade de equipamentos públicos essenciais;
- infraestrutura básica instalada ou de fácil implantação.

A localização favorece a execução eficiente do empreendimento e assegura condições adequadas de habitabilidade, mobilidade e acesso a serviços públicos.

8.4 – Justificativa Técnica da Solução de Engenharia

O anteprojeto aprovado contempla soluções construtivas compatíveis com os parâmetros de desempenho, segurança, acessibilidade, durabilidade e eficiência definidos pelo Programa MCMV e pelas normas da ABNT. As referências técnicas — desenhos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e matriz de riscos — foram elaboradas de modo a:
- garantir a padronização dos métodos construtivos;
- assegurar a compatibilidade entre as disciplinas de engenharia;
- oferecer clareza para elaboração de propostas;
- permitir controle adequado por parte da Administração e da Caixa.

A solução proposta é adequada, exequível e compatível com o resultado esperado.

8.5 – Justificativa Econômica e Vantajosidade

A estimativa do valor do empreendimento foi elaborada com base nas referências oficiais SINAPI (maio/2025) e SICOR-MG (abril/2025), considerando custos diretos, indiretos, BDI para obras e projetos, e demais parâmetros aplicáveis. A concentração da produção habitacional em área única:
- gera economia de escala;
- otimiza a logística de insumos e mão de obra;
- reduz custos indiretos;
- melhora o fluxo de execução;
- reduz o risco de aditivos;
- aumenta a eficiência do cronograma.

A solução é economicamente vantajosa frente a alternativas descentralizadas ou intervenções em unidades preexistentes.

8.6 – Justificativa para o Uso da Contratação Integrada (art. 46 da Lei 14.133/2021)

O regime de contratação integrada é plenamente justificável diante:

a) da necessidade de integração entre concepção detalhada dos projetos e execução da obra, abrangendo arquitetura, estruturas, instalações, urbanização, drenagem e pavimentação;
b) da inexistência, no âmbito municipal, de capacidade técnica para elaborar e compatibilizar todos os projetos executivos exigidos pelo empreendimento;
c) da necessidade de otimização do prazo global previsto no Termo de Compromisso e na Portaria MCID, que recomenda supressão de etapas intermediárias típicas de contratações tradicionais;
d) da transferência de parte dos riscos técnicos ao contratado, prevista na Matriz de Alocação de Riscos, atendendo ao §3º do art. 46 da Lei 14.133/21;
e) da maior segurança técnica e administrativa decorrente da elaboração dos projetos executivos pela empresa executora;
f) da redução de aditivos decorrente da compatibilização direta entre projeto e execução, conforme reiteradamente recomendado pelo TCU.
Desse modo, encontram-se plenamente atendidos os requisitos dos §§ 1º a 9º do art. 46 da Lei 14.133/2021.

8.7 – Benefícios Esperados
Com a execução do objeto, espera-se:
a) redução efetiva do déficit habitacional;
b) acesso à moradia digna por famílias de baixa renda;
c) melhoria das condições sanitárias, urbanísticas e estruturais;
d) dinamização da economia local por meio da geração de emprego e renda;
e) fortalecimento das políticas públicas de habitação social;
f) atendimento integral às metas pactuadas com o Ministério das Cidades.

09 – RESERVA ORÇAMENTÁRA E FINANCEIRA

Fonte	Dotação	Valor Reservado
2.571	44.90.51.00.2.05.01.12.361.0002.2.0047	

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1 – CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS:

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
001	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	4,00	2.445,75	9.783,00
002	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	PR A1	1,00	1.740,70	1.740,70
003	PROJETO EXECUTIVO DE ESQUADRIAS	PR A1	2,00	1.190,48	2.380,96
004	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	6,00	1.800,71	10.804,26
005	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	1,00	2.053,46	2.053,46
006	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	1,00	2.146,59	2.146,59
007	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	1.122,57	1.122,57
008	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA -	UN	1,00	692,92	692,92

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA				
009	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.290,07	1.290,07
010	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1800,00	33,77	60.786,00
011	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MES	12,00	1.406,53	16.878,37
012	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MES	12,00	504,72	6.056,65
013	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	1,00	1.052,26	1.052,26
014	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M2	15,30	91,98	1.407,29
015	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	750,00	80,12	60.090,00
016	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	1,00	1.047,90	1.047,90
017	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO	M3	129,60	96,49	12.505,10

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				
018	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	216,00	7,94	1.715,00
019	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	216,00	42,21	9.117,40
020	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1896,00	14,47	27.435,10
021	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	64,80	783,97	50.801,30
022	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	241,60	96,49	23.312,00
023	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1315,50	25,61	33.690,00
024	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2287,10	14,47	33.094,30
025	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1418,60	14,47	20.527,10
026	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1774,10	14,47	25.671,20
027	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	120,80	783,97	94.703,60
028	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	120,80	27,27	3.294,20
029	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2013,70	30,15	60.713,10
030	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1242,00	54,27	67.403,30
031	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	M2	1923,70	78,40	150.818,10

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				
032	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7648,00	14,47	110.666,60
033	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2533,90	12,06	30.558,80
034	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7277,50	10,85	78.960,90
035	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	411,70	168,85	69.515,50
036	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	62,10	964,88	59.919,00
037	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	115,40	964,88	111.347,20
038	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6043,00	88,77	536.437,10
039	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	825,00	48,24	39.798,00
040	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	475,00	24,12	11.457,00
041	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	60,00	301,53	18.091,80
042	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM	M2	270,00	301,53	81.413,10

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024				
043	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00	542,75	13.026,00
044	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250,00	1.057,76	264.440,00
045	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4229,60	99,50	420.845,20
046	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4229,60	88,65	374.954,00
047	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	200,00	512,59	102.518,00
048	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	72,00	301,53	21.710,20
049	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	130,00	72,37	9.408,10
050	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9025,00	4,34	39.168,50
051	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	312,00	5,91	1.843,90
052	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1518,00	30,15	45.767,70

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
053	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2863,00	24,12	69.055,60
054	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2022,00	24,05	48.629,10
055	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1451,00	24,74	35.897,70
056	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3423,00	28,09	96.152,10
057	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	312,00	34,39	10.729,70
058	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	90,00	66,34	5.970,60
059	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1529,00	60,31	92.214,00
060	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5626,50	7,24	40.735,90
061	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	5626,50	51,86	291.790,30
062	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1879,50	60,31	113.352,60

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
063	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4874,00	4,82	23.492,70
064	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	312,00	6,03	1.881,40
065	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4874,00	10,85	52.882,90
066	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	312,00	13,27	4.140,20
067	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5626,50	2,41	13.559,90
068	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5626,50	12,06	67.855,60
069	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	2,41	2.024,40
070	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	30,15	25.326,00
071	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	2536,50	39,20	99.430,80
072	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	941,50	60,31	56.781,90
073	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	938,00	57,29	53.738,00
074	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	657,00	72,37	47.547,10
075	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2536,50	21,71	55.067,40
076	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2536,50	2,05	5.199,80
077	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M3	29,80	783,97	23.362,30

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023				
078	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	596,20	0,60	357,70
079	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	250,00	96,49	24.122,50
080	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	2267,50	8,44	19.137,70
081	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325,00	120,61	39.198,30
082	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	15,49	1.549,00
083	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	17,81	890,50
084	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	32,03	1.601,50
085	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	50,00	1.447,32	72.366,00
086	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/ TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	50,00	176,80	8.840,00
087	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	400,00	33,58	13.432,00
088	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	33,51	6.702,00
089	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	84,60	4.230,00
090	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	400,00	35,09	14.036,00

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
091	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	39,63	11.889,00
092	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	13,69	5.476,00
093	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650,00	21,40	13.910,00
094	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	37,10	1.855,00
095	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	18,96	1.896,00
096	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	300,00	6,25	1.875,00
097	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	64,79	6.479,00
098	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4500,00	3,28	14.760,00
099	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7200,00	4,74	34.128,00
100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3600,00	8,32	29.952,00
101	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1350,00	11,45	15.457,50
102	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500,00	18,69	28.035,00
103	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1050,00	19,30	20.265,00

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	AF_03/2023				
104	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3600,00	11,34	40.824,00
105	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	9,66	2.898,00
106	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	350,00	16,19	5.666,50
107	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	11,18	4.472,00
108	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	16,84	3.368,00
109	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	8,45	3.380,00
110	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	124,67	6.233,50
111	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	690,00	30,67	21.162,30
112	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	690,00	10,57	7.293,30
113	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	690,00	20,35	14.041,50
114	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	171,25	8.562,50
115	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150,00	180,67	27.100,50
116	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	202,40	20.240,00

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
117	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	80,82	16.164,00
118	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	200,00	35,98	7.196,00
119	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	200,00	13,21	2.642,00
120	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	539,89	26.994,50
121	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	75,44	3.772,00
122	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	700,00	15,80	11.060,00
123	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	6,45	967,50
124	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300,00	11,18	3.354,00
125	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	15,40	770,00
126	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	150,00	10,57	1.585,50
127	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	150,00	20,35	3.052,50
128	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	150,00	108,01	16.201,50
129	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	300,00	7,94	2.382,00
130	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	30,00	305,34	9.160,20
131	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	150,00	27,27	4.090,50

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
132	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	976,74	48.837,00
133	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	100,00	10,35	1.035,00
134	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00	42,39	4.239,00
135	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	600,00	26,68	16.008,00
136	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	325,00	15,80	5.135,00
137	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00	11,60	1.160,00
138	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	11,18	4.472,00
139	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00	24,44	3.666,00
140	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	27,39	1.369,50
141	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	25,81	1.290,50
142	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	200,00	28,58	5.716,00
143	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	8,41	420,50
144	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00	11,60	1.740,00

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
145	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	16,78	1.678,00
146	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	11,36	1.136,00
147	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	450,00	16,04	7.218,00
148	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	29,08	1.454,00
149	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	25,71	1.285,50
150	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	44,84	2.242,00
151	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	11,30	565,00
152	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	167,50	24,15	4.045,10
153	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	510,50	30,18	15.406,90
154	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00	14,06	2.812,00
155	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1690,00	42,03	71.030,70

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
156	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	632,56	126.512,00
157	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	52,54	2.627,00
158	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	20,71	1.035,50
159	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	21,67	1.083,50
160	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50,00	317,28	15.864,00
161	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	674,21	33.710,50
162	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	331,09	16.554,50
163	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	524,54	26.227,00
164	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	756,76	37.838,00
165	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	36,00	392,08	14.114,88

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
166	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	459,98	4.139,82
167	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	6,03	301,50
168	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	354,00	3,62	1.281,50
169	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	2536,50	4,82	12.225,90
170	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1619,00	1,81	2.930,40
171	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	100,00	12,06	1.206,00
172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	3894,90	90,46	352.332,70
173	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1218,20	48,04	58.522,30
174	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1218,20	42,00	51.164,40
175	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	182,00	136,44	24.832,09
176	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2080,00	66,38	138.070,38
				Total:	**6.366.408,97**

10.2 – ITENS RELEVANTES

10.2.1 – CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS:

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.
038	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6043,00
045	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4229,60
046	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4229,60

172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	3894,90
061	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	5626,50
044	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250,00

São Lourenço, 17 de dezembro de 2025.

THIAGO MACEDO PIRES
DIRETOR DE ENGENHARIA
CREA MG 215747/D

ARI F. CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA